



ATA - TRE-DF/PR/DG/SAO/CSEG/SEARQ

**Ata da 20ª Reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.**

Aos doze dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no auditório do TRE-DF, localizado no 2º subsolo do Edifício Sede, realizou-se a vigésima Reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (CPAD-TRE-DF), designada por meio da Portaria Presidência nº 21/2017, de 07 de março de 2017. **Presentes os membros:** Carlos Renato da Silva Reduzino (Presidente), Paulo Lucena Melo, Ramatiz Soares Pereira, Laura Álvares da Silva Campos, Marcello Soutto Mayor Dutra Filho, Regina Aparecida da Costa Santos, Natália de Lima Saraiva e Marina Melo Xavier. **Ausente:** Luís Antônio de Alcântara (Férias); Leonardo de Oliveira Souza (Férias); Suemê Lima da Silva (Férias); Nelson Antonio Guimarães Neto (Férias) e Deborah Fernanda Najjar Fernandez Vieira (Ausência justificada). O Presidente iniciou a reunião informando a pauta: 1) Autorização da eliminação dos conjuntos documentais relacionados na 11ª Listagem de Descarte de Documentos do TRE-DF – Zonas Eleitorais e 2) Aprovação do 11º Edital de Ciência de Descarte de Documentos – Zonas Eleitorais. **1) Autorização da eliminação dos conjuntos documentais relacionados na 11ª Listagem de Descarte de Documentos do TRE-DF – Zonas Eleitorais** – O presidente esclareceu que o processo de descarte de documentos foi instruído no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o nº 0000243-94.2017.6.07.8100, cada Cartório Eleitoral instruiu um processo no SEI com seus respectivos Termos de Transferência para Descarte e Relação de documentos/processos protocolizados no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), quando foi o caso. A 11ª Listagem de Descarte de Documentos do TRE-DF foi elaborada com base nos Termos de Descarte de Documentos enviados pelos Cartórios das: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª e PERF, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª e 1ª ZZ Zonas Eleitorais. Os membros da Comissão conjuntamente procederam à conferência de cada código de classificação, assunto, data-limite e quantidade de caixas-arquivo e maços de documentos descritos na referida Listagem de Descarte de Documentos. Foram constatadas as seguintes irregularidades na Listagem de Descarte de Documentos: **1)** na observação do item 16 do Termo de Transferência da 1ª ZE consta a inclusão do PA nº 10001173/1990 com código de classificação 140.2, entretanto, constatou-se erro na classificação documental, sendo que a classificação correta é **101.91 – PRECATÓRIAS RECEBIDAS, RESPONDIDAS E EXPEDIDAS**, cuja destinação final é a guarda permanente; portanto, o referido PA será devolvido a 1ª ZE para guarda até que seja facultado o recolhimento ao Arquivo Central. **2)** no item 2 do Termo de Transferência da 5ª ZE constatou-se que o código de classificação **034.01 – TERMOS DE RESPONSABILIDADE**, data-limite: 2006-2014, quantidade 1 maço de documento, somente os documentos até 2008 poderão ser eliminados de acordo com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD) deste Tribunal; portanto, os documentos posteriores a 2008 serão retirados do maço e ficarão sob a custódia da

Seção de Arquivo (SEARQ) para inclusão em processos de descarte posteriores. **3)** no item 3 do Termo de Transferência da 6ª ZE constatou-se erro material no código de classificação, onde lê-se **112.1 – CANCELAMENTO E LIBERAÇÃO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL**, leia-se **112.4 – JUSTIFICATIVA DE VOTO**. **4)** no item 4 do Termo de Transferência da 11ª ZE constatou-se erro material no código de classificação, onde lê-se **111 – ALISTAMENTO ELEITORAL (código genérico sem prazos de guarda e destinação final)**, leia-se **111.1 a 111.4 – ALISTAMENTO ELEITORAL – INSCRIÇÃO. TRANSFERÊNCIA. REVISÃO. SEGUNDA VIA**. **5)** no item 8 do Termo de Transferência da 13ª ZE constatou-se erro material no código de classificação, onde lê-se **132.6 – RELAÇÃO DE DELEGADOS**, leia-se **132.5 – EDITAIS**, entretanto, para dirimir dúvidas quanto aos documentos o presente item será excluído do Termo de Transferência e remetido para a 13ª ZE. **6)** no item 3 do Termo de Transferência da 14ª ZE constatou-se erro material no código de classificação, onde lê-se **071.1 – SERVIÇO DE ENTREGA EXPRESSA (código genérico sem prazos de guarda e destinação final)**, leia-se **071.11 – SERVIÇO DE ENTREGA EXPRESSA – NACIONAL**. **7)** no item 1 do Termo de Transferência da 15ª ZE constatou-se erro material no código de classificação, onde lê-se **034.01 – TERMOS DE RESPONSABILIDADE**, leia-se **034.1 – CONTROLE DE ESTOQUE, confirmando a descrição do próprio termo**. As irregularidades constatadas foram dirimidas depois de diligência de membros da Comissão junto aos conjuntos documentais separados para descarte das respectivas Zonas Eleitorais. Depois de verificar que os conjuntos documentais haviam cumprido os prazos de guarda estabelecidos nas fases corrente e intermediária e que poderiam ser destinados ao descarte, conforme estabelecido pela TTD do TRE-DF, a CPAD autorizou o descarte dos conjuntos documentais relacionados conforme detalhado na **11ª Listagem de Descarte de Documentos TRE-DF – Zonas Eleitorais – 01/2017**. **2) Aprovação do 11º Edital de Ciência de Descarte de Documentos do TRE-DF / Zonas Eleitorais** - A CPAD aprovou o 11º Edital de Ciência de Descarte de Documentos – Zonas Eleitorais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17h10min, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Carlos Renato da Silva Reduzino, Presidente da Comissão e pelos demais membros presentes.

<b>Membros presentes</b>
Carlos Renato da Silva Reduzino (Presidente)
Paulo Lucena Melo (Membro)
Ramatiz Soares Pereira (Membro)
Laura Álvares da Silva Campos (Membro)
Marcello Soutto Mayor Dutra Filho (Membro)
Regina Aparecida da Costa Santos (Membro)
Natália de Lima Saraiva (Membro)
Marina Melo Xavier (Membro)

---

Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LIMA SARAIVA, Analista Judiciário**, em 26/07/2017, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARINA MELO XAVIER, Chefe de Seção Substituto**, em 27/07/2017, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO, Chefe de Seção**, em 27/07/2017, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LUCENA MELO, Chefe de Seção**, em 27/07/2017, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **LAURA ALVARES DA SILVA CAMPOS, Técnico Judiciário**, em 31/07/2017, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO, Assessor**, em 01/08/2017, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **RAMATIZ SOARES PEREIRA, Técnico Judiciário**, em 16/08/2017, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tredf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tredf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0291428** e o código CRC **75125B13**.